



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

### DECRETO Nº 35 de 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a realização da Corrida em Comemoração ao Padroeiro Santo Antônio no Município de Tacaimbó/PE, estabelece normas para sua execução e autoriza a concessão de premiações.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 517/2005, que autoriza o Poder Executivo a promover eventos culturais, folclóricos, religiosos e esportivos tradicionais, inclusive assumindo despesas com organização e premiação;

**CONSIDERANDO** que a Festa de Santo Antônio, padroeiro do Município de Tacaimbó, constitui manifestação histórica, religiosa e cultural profundamente enraizada na identidade local;

**CONSIDERANDO** a importância da prática esportiva e das ações comunitárias como instrumentos de inclusão social, bem-estar físico e integração entre os cidadãos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regulamentar a realização da Corrida alusiva à festividade do padroeiro, garantindo transparência, impessoalidade e legalidade na concessão de prêmios e na execução do evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, a realização da Corrida em Comemoração ao Padroeiro Santo Antônio, no dia 13 de julho de 2025, como parte integrante da programação oficial das festividades religiosas e culturais do padroeiro municipal.

**Art. 2º** A Corrida de Santo Antônio constitui manifestação cultural, esportiva e comunitária de natureza tradicional, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, fortalecer os vínculos sociais e valorizar a identidade local.

**Art. 3º** A participação na corrida será condicionada à inscrição prévia mediante a doação de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, por participante.

**§1º** Os alimentos arrecadados serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade

### Prefeitura de Tacaimbó

**Endereço:** R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

social, devidamente cadastradas em programas oficiais ou em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais do Município.

**§2º** A inscrição será considerada válida apenas após o recebimento dos alimentos, nos prazos e locais a serem definidos em regulamento próprio.

**Art. 4º** A corrida será única, com largada simultânea para todos os inscritos, e contará com três categorias distintas de premiação, conforme a classificação final e critérios específicos:

I – Categoria Geral: aberta a todos os participantes, residentes ou não no Município, com classificação masculina e feminina;

II – Categoria PCD (Pessoa com Deficiência): destinada a atletas com deficiência, respeitada a autonomia de participação e critérios de acessibilidade;

III – Categoria Local: destinada exclusivamente a participantes residentes no Município de Tacaimbó, com classificação separada por sexo.

**Art. 5º** Serão concedidas premiações em dinheiro aos cinco primeiros colocados de cada categoria, nos seguintes valores:

1º lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

3º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

5º lugar: R\$ 70,00 (setenta reais)

**Art. 6º** É vedada a cumulação de premiações entre as categorias, devendo cada participante ser contemplado com apenas um prêmio, respeitando o seguinte critério:

**§1º** Será considerada válida apenas a premiação de maior valor entre aquelas a que o atleta teria direito, conforme sua classificação.

**§2º** Os prêmios não acumuláveis serão automaticamente transferidos ao próximo classificado elegível da respectiva categoria, conforme ordem de chegada e desde que preenchidos os requisitos.

**§3º** Caberá à comissão organizadora realizar a análise e reclassificação necessária nos casos de sobreposição, assegurando a lisura e equidade da premiação.

### Prefeitura de Tacaimbó

**Endereço:** R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

**Art. 7º** A organização geral do evento, incluindo a definição do percurso, pontos de apoio, cronograma, segurança, critérios técnicos e homologação dos resultados, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com apoio, quando necessário, de outros órgãos municipais.

**Art. 8º** A Secretaria poderá expedir regulamento específico da corrida, contendo normas complementares sobre:

- I – Procedimentos de inscrição;
- II – Percurso e pontos de hidratação;
- III – Horário de concentração e largada;
- IV – Documentos exigidos;
- V – Regras de classificação e critérios de desempate;
- VI – Procedimentos de entrega dos prêmios.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas à função programática de eventos culturais, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 27 de junho de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

PREFEITA

**Prefeitura de Tacaimbó**

**Endereço:** R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257